



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Núcleo de Processos Licitatórios - SESAU-CGPMNPL

Parecer nº 11/2025/SESAU-CGPMNPL

De: **SESAU-CGPMNPL**

Para: **SUPEL-CEL**

Processo Nº: 0036.012329/2023-19

Assunto: **PARECER TÉCNICO.**

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Considerando o **Despacho SUPEL-CEL (0057743569)**, o qual solicitou que esta Setorial realizasse análise técnica das propostas das empresas, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/2023/SUPEL/RO**, esta Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - CGPM/SESAU-RO, através do Núcleo de Processos Licitatórios - NPL, emite o seguinte PARECER TÉCNICO:

1. **ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/2023/SUPEL/RO,):**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.012329/2023-19						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/2023/SUPEL/RO						
Método: Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas e características dos produtos solicitadas. Através de consulta eletrônica, folders, prospecto e catálogo dos materiais.						
Objetivo: Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante/empresa com relação ao produto/material almejado para que não haja contratações e futuras entregas em desacordo com o solicitado e/ou pedido de compra.						
ITEM	DESCRITIVO	EMPRESA/LICITANTE	MARCA / MODELO	ANVISA / REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
3	ID: 5622 - COBERTURA DE HIDROFIBRA COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE PODENDO OU NÃO CONTER ALGINATO DE CÁLCIO, E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, ESTÉRIL, COM CAMADA DE FIBRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA UM GEL E MANTÉM A UNIDADE NO LEITO DA FERIDA. COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, MEDINDO 10 X 10 CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU - 2 CM). ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM	MEDICAL DA AMAZONIA	LOHMANN	80102512038	INAPTO	O produto ofertado não atende ao descritivo, contém substância não solicitada, a exemplo: Fibras de celulose e etilsulfonato com traços de polissorbato 20, acetato de sódio, citrato de sódio, etilenosulfonato de sódio e 2-hidroxietanosulfonato de sódio. Produto desclassificado.

	MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DO MESMO					
	SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE	POLARFIX	NÃO INFORMADO	INAPTO	O produto ofertado não atende ao descritivo, em desacordo na substância, a exemplo: não contém a substância Carboximetilcelulose. Essa avaliação técnica prévia é essencial para mitigar riscos como produtos novos que não atendem aos padrões necessários, o que poderia resultar em problemas operacionais e financeiros para a instituição. Produto desclassificado.	
45	ID: 1002120 - CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, COM TIRAS DE COR PARA AUXÍLIO NA APLICAÇÃO, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. CONFORMÁVEL, COMPLEMENTADO POR PAPEL DE POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIURETANO EM AMBOS OS LADOS E SILICONIZADO EM UM LADO. PODE SER RECORTADO E ADAPTADO, DE FÁCIL APLICAÇÃO.TAMANHO 10CM X 12M APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM). DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA	PHARMAFIX PU	80180990004	INAPTO	<p>Após análise técnica do produto ofertado, constatou-se: Aderência da cobertura em demasia, grande dificuldade na remoção do produto mesmo com o uso de removedor, assim causando danificação da camada da pele epiderme, que tem como principal função formar barreira protetora do corpo, protegendo contra danos externos. Destacamos que o paciente relatou algia intensa no local durante a remoção.</p> <p>Ressaltamos que esta cobertura será utilizada em diversos tipos de pele e faixas etárias diferentes, portanto é essencial que o produto seja de boa fixação, entretanto não pode causar lesão durante o processo de remoção.</p> <p>É fundamental destacar que antes de adquirir produto novo, é imprescindível conhecer sua qualidade, tais condutas e indispensável para reduzir problemas operacionais e financeiros para Instituição. Produto desclassificado.</p>
	KORAL HOSPITAL	FIBROSOL AG	80327910015	INAPTO	Em pesquisa em meios de comunicações vigentes, O produto ofertado não atende ao descritivo, em total desacordo com o Edital, em modelo e substância não solicitada, a exemplo: constituído de placa 100% Carboximetilcelulose impregnado com prata iônica (1,2%). Produto desclassificado.	
	MEDICAL DA AMAZONIA	GOLDMED	80102511451	APTO	O produto ofertado atende ao descritivo e já foi testado pela Instituição. Produto classificado.	
47	ID: 10566 - FIXADOR ESTÉRIL DE FILME TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATETERES PERIFÉRICOS. HIPOALERGÊNICO, SEMIPERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPOSAIS, FORMANDO UMA BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. FENESTRADO COM REFORÇO DE TECIDO MACIO EM UMA DAS EXTREMIDADES E SISTEMA DE APLICAÇÃO	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	COPERTINA	NÃO INFORMADO	Solicito amostra	Solicito amostra para posterior parecer técnico.
					APTO	O produto ofertado atende ao descritivo. Produto classificado.

COM MOLDURA. TAMANHO APROXIMADAMENTE 9 CM X 11 CM COM (VARIAÇÃO +/- 1 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS	CHINA	10296900073	INAPTO	Em pesquisa em ficha técnica constatou-se que o produto ofertado não atende ao descritivo evidenciado, pois não possui fenestração com reforço de tecido macio em nenhuma das extremidades . O produto apenas apresenta rótulo pré-impresso para anotar as trocas de curativo. Produto desclassificado.
	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	VITALDERM / ZHEJIANG	10296900073	INAPTO	Em pesquisa em ficha técnica constatou-se que o produto ofertado não atende ao descritivo evidenciado, pois não possui fenestração com reforço de tecido macio em nenhuma das extremidades . O produto apenas apresenta rótulo pré-impresso para anotar as trocas de curativo. Produto desclassificado.
	STAR COMERCIO	PHARMAPLAST	10150470516	APTO	O produto ofertado atende ao descritivo. Produto classificado.

(assinado eletronicamente)

MARIA OLINDA DE ARAÚJO

Coordenadora da Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas/Ostomias - JPII

2.

2.1. Informamos que realizamos **Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas, registro sanitário e análise de catálogo/prospecto/folder do material/produto solicitado no Termo de Referência e Edital.**

2.2. Após análise das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/2023/SUPEL/RO**, informo-vos que as propostas ofertada pelas empresas/licitantes, está **EM DESACORDO** com o solicitado por esta administração, ou seja, declaramos **INAPTAS**, as propostas ofertada pelas empresas, para os itens, conforme tabela acima.

2.3. Informo-vos que as propostas ofertadas pelas demais empresas/licitantes, estão **DE ACORDO** com o solicitado por esta administração, ou seja, declaramos **APTA**, as propostas ofertadas pelas empresas.

2.4. Desta feita, após as devidas análises retornamos o processo em tela para prosseguimento de feitos.

2.5. Salvo melhor juízo é o Parecer.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

(assinado eletronicamente)

REGINALDA MAIA DE SÁ

Técnico Adm. Op. da Saúde/Subcoordenadora

SESAU-CGPM/RO

(assinado eletronicamente)

JEFERSON FREITAS LOPEZ

Coordenador

CGPM/SESAU-RO

Documento assinado eletronicamente por **MARIA OLINDA DE ARAUJO SANTOS**, Chefe de Núcleo, em 18/03/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **GRACILENE SILVA MEDEIROS**, Chefe de Núcleo, em 18/03/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa, Coordenador(a)**, em 18/03/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057754696** e o código CRC **BBC71BCC**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.012329/2023-19

SEI nº 0057754696